Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1371/21
Em 16 do Abril de 2021
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 108/2021

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Indica ao Executivo Municipal que envide esforços para oferecer atendimento psicossocial as famílias das vítimas fatais do Covid-19.***

Justificativa

A indicação tem como base no fato de que a impossibilidade da despedida pode levar à expectativa de que aquela morte não aconteceu, uma vez que não se vê o corpo. Com isso, os cuidados ao Luto tem o propósito de fomentar alternativas que proporcionem uma adaptação dos familiares à falta que o falecido irá trazer ao convívio social, principalmente porque o desaparecimento ocorreu de forma abrupta e, caso a vítima tenha ficado interna, o contato físico foi impedido, uma vez que as visitas a pacientes da Covid-19 são expressamente proibidas, visando evitar a disseminação do novo coronavírus.

Os problemas com a saúde emocional têm aumentado exponencialmente por causa da pandemia. Temos visto o aumento significativo casos confirmados e de vítimas fatais em nosso município tal fator demostra o quanto as pessoas precisam de auxílio e, por isso, a necessidade oferecer atendimento psicológico e social às famílias das vítimas fatais em decorrência do coronavírus no município de Pedro Canário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000